

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7013/90 Nº 724 de 20/04/90
de 18 de abril de 1.990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor CR\$ 94.030.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989 e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente no Programa .. 03070212.340 - U.H.F., no Departamento de Serviços Internos da Secretaria de Administração; 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 08420212.040 - Manutenção dos Serviços na Divisão de Apoio as Escolas Municipais da Secretaria de Educação e 3265.00 - Juros de Outras Dívidas no Programa 03080332.980 - Juros da Dívida Pública no Encargo da Dívida Pública dos Encargos Cerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 94.030.000,00 (Noventa e Quatro Milhões e Trinta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.420-8	Programa de Incrementação de Arrecadação	
06.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.190-4	Aluguel de Equipamentos	
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
07.30-03070212.340-4	U.H.F.	
07.30-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.10	Departamento de Serviços Regionais	
08.10-03070212.310-4	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
08.10-10603252.570-6	Limpeza Urbana	

cont. do Decreto nº 7013/90 - fls. 02.

08.10-3120.00-9	Material de Consumo	300.000,00
08.10-16915752.330-9	Conservação de Vias Públicas	
08.10-3120.00-9	Material de Consumo	12.000.000,00
08.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
08.20	Departamento de Produção, Admi nistração e Manutenção	
08.20-03070212.210-2	Conservação da Frota	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	8.000.000,00
08.20-16885342.780-4	Pedreira Municipal	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	2.410.000,00
08.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
08.20-16915752.320-7	Fábrica de Artefatos de Cimen- to	
08.20-3120.00-9	Material de Consumo	220.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13754282.070-1	Indenizações	
09.30-3111.01-9	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420212.040-4	Manutenção dos Serviços	
10.14-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00
10.14-08420332.980-4	Juros da Dívida Pública	
10.14-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	10.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10-14784712.550-3	Programa de Alimentação	
12.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-13764483.090-5	Galerias Pluviais e Drenagem	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	20.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.020-2	Homenagens e Recepções	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.980-6	Juros da Dívida Pública	
20.30-3265.00	Juros de Outras Dívidas	500.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do or-
çamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

cont. do Decreto nº 7013/90 - fls. 03.

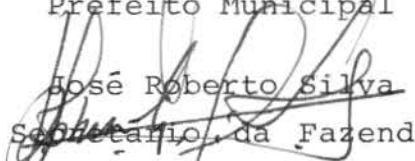
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070211.010-4	Móveis, Máquinas e Outros	
07.30-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.400.000,00
07.30-03070212.110-4	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13750332.700-1	Correção Monetária	
09.30-3267.00-3	Correção Monetária Sobre Operação de Crédito Por Antecipação da Receita	2.500.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420331.070-4	Amortização da Dívida Pública	
10.14-4351.00-8	Amortização de Dívida Contratada	10.050.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.730-7	Obras do Anel Viário	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	20.500.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.700-6	Correção Monetária	
20.30-3267.00-3	Correção Monetária Sobre Operação de Crédito Por Antecipação da Re- ceita	58.580.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigora
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

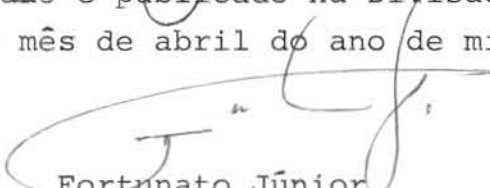
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de abril de 1990.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Forma-
lização de Atos, aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecen-
tos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos